



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

CONVITE Nº 128/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2287/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR convida V.S.^a para participar da licitação que realizará às **10:00 HORAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2014** em sua sede, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235 bairro São Geraldo - Volta Redonda - RJ, CEP 27253-610, Telefone/Fax: (24) 3339-4246 na modalidade de **CONVITE**, do **TIPO MENOR POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, conforme discriminação constante da **PROPOSTA DETALHE (ANEXO I)** deste Convite, a presente Licitação será regida pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94, pelos artigos nºs. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e de conformidade com as disposições contidas neste Convite.

Os documentos para a habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa de seu conteúdo.

1 - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante e complementar deste Convite.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas inscritas ou não no **Cadastro de Fornecedores da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar**, da **Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, ou da **Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR**, na categoria específica do objeto deste Edital.

2.2. Qualquer manifestação no ato da realização desta licitação fica condicionada à apresentação de procuração ou carta de credenciamento do representante legal da licitante, para o fim específico de participação nesta licitação. Em se tratando de sócio da empresa, deverá ser apresentada, juntamente com documento de identidade, cópia do contrato social, indicando tal qualificação.

2.3. Não poderão participar desta licitação as empresas:

2.3.1 - cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2 - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

2.3.3 - Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Volta Redonda - RJ, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

2.3.4 - Que estejam estabelecidas sob a forma de consórcio.

3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

3.1. O "ENVELOPE A - HABILITAÇÃO", deve conter documentos relativo à habilitação, que deverão ser apresentados por todas as licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, sendo composto por::

3.1.1. Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores;



3.1.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (CND), EMITIDA PELO INSS-MTPS, Instituto Nacional de Seguridade Social, em validade;

3.1.3. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.1.4. Prova de regularidade com as FAZENDAS:

3.1.4.1- FEDERAL (relativas a tributos administrados pela **RECEITA FEDERAL DO BRASIL e a inscrições em Dívida Ativa da União, junto à PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**), com prazo de validade vigente;

3.1.4.1- ESTADUAL, com prazo de validade vigente;

3.4.1.1- As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado;

3.1.4.2- MUNICIPAL, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;

3.1.5. DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA, EM SEU QUADRO DE PESSOAL, MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES, conforme disposições contidas no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/1988, na Lei nº 9.854, de 27/10/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/02, conforme modelo constante do ANEXO III;

3.1.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98, nos termos do modelo constante do ANEXO IV deste Convite;

3.1.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (C.N.D.T.) criada pela lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

3.1.8. APRESENTAR ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

3.1.9. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União.

3.1.10. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte: **DECLARAÇÃO QUE COMPROVE O ENQUADRAMENTO DO LICITANTE NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 124, nos termos do modelo constante do ANEXO VI.

3.1.11 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

3.1.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

3.1.11.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.11.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

3.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR** aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3.3. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação;

3.4. Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra DOCUMENTAÇÃO, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número deste Convite;

4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número do presente Convite;

4.2. A proposta deverá ser datilografada, digitada ou impressa por qualquer meio mecânico ou eletrônico e apresentada, em uma única via, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas deverão estar numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da licitante, e dela deverão constar:

4.2.1. Nome e endereço da empresa licitante;

4.2.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

4.2.5. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias;

4.2.7. Conta Bancária, Agência;

4.2.2. Número deste Convite;

4.2.4. Condições de Entrega: Conforme solicitação da Coordenação de Suprimentos;

4.2.6. Número do Fax;

4.2.8. Número do C.N.P.J.

4.3. O licitante deverá detalhar os materiais dentro da especificação fornecida pelo ANEXO I obedecendo a numeração dos itens, mencionando a **MARCA** proposta e o competente **NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

4.4. Apresentar o Certificado do Registro do Produto expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – RDC nº 185/2011 e RDC nº 97/2000, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

4.4.1. No caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no §6º, do art. 14, do Decreto Federal nº 79.094/77;

4.4.2. No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à comprovação.

4.5. A proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, frete e embalagem;



4.6. A inobservância de qualquer dos itens deste capítulo será motivo de desclassificação parcial ou total da proposta.

5. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. Abertura dos envelopes "A" - documentação - e sua apreciação;

5.2. Devolução dos envelopes "B" - proposta - fechados, aos licitantes inabilitados, deste que não tenha havido recursos ou após o seu julgamento;

5.3. Abertura dos envelopes "B" - proposta dos licitantes habilitados, deste que transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

5.4. O julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecido através de Edital Classificatório, afixado no quadro de avisos do Serviço Autônomo Hospitalar;

5.5. Para o julgamento do presente Convite, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sem prejuízo da qualidade, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste convite;

5.6. Em caso de empate entre os licitantes, será realizado sorteio pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 45, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º do mesmo diploma legal;

5.7. - No caso de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurada a ela, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.7.1. - Para efeito do disposto no subitem 5.7 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.7.1.1. - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.7.1.2. - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste Convite, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.7.1.3. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.7.1.4.- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (uma) hora após a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sob pena de preclusão;

5.7.1. 5. - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (LC nº 123 art. 45 parágrafo 1º).

5.7.3. - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.8. Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pelo Sr Diretor Geral, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 10.2 deste Convite;



5.9. A abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” serão realizadas sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

5.10. Todos os documentos contidos nos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;

5.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.12. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

5.13. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

5.14. A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;

5.15. No caso de discordância entre o preço unitário e total de cada item, prevalecerá o primeiro;

5.16. Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza;

5.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações constantes do **ANEXO I** e as exigências deste Convite, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, comparados ao preço de mercado;

5.18. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR** poderá fixar às proponentes novo prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.19. Se nos dias previstos para as sessões de aberturas não houver expediente, os envelopes serão abertos no primeiro dia útil de funcionamento que lhe seguir, obedecendo aos mesmos, horários e local estabelecido no Edital.

5.20. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** poderá, se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos do Serviço Autônomo Hospitalar e/ou Prefeitura Municipal de Volta Redonda, parecer especializado de profissionais devidamente qualificados, para a análise da especificação e qualidade do(s) material (ais) ofertado(s).

6 - DAS PENALIDADES

6.1. Caso o fornecedor deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, a presente licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo do Serviço Autônomo Hospitalar:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa de cinco décimos por cento (0,5%) ao dia sobre o valor total ou parte do fornecimento, comprovado e aceito pelo Serviço Autônomo Hospitalar, entregue com atraso, até o limite de trinta por cento (30%), quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido. A multa será descontada do pagamento ou ainda cobrada judicialmente;

6.1.3. Suspensão do direito de licitar com o Serviço Autônomo Hospitalar, não superior a dois (02) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

6.1.4. Declaração de inidoneidade, quando a firma adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé;

6.1.5. Atraso injustificado na entrega de qualquer material constitui motivo para anulação da nota de empenho, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO



7.1. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos funcionários do Almoarifado/HSJB ou Unidade Solicitante, através de representante por ele indicado, devidamente credenciado, podendo ser rejeitado no todo ou em parte, caso desatenda as especificações exigidas.

7.2. Fica reservado à fiscalização do **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**, o direito de recusar a entrega de qualquer material (ais), caso fique comprovado que não esteja de acordo com as especificações constantes do **ANEXO I**, deste Edital;

7.3. A(s) Empresa(s) contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material (ais) que vier (em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93) não importará em sua aceitação;

7.4. Independentemente da aceitação do(s) material (ais), a(s) empresas contratada(s) garantirá(ão) a qualidade dos mesmos por um prazo de 12(doze) meses, obrigando-se, se for o caso a repor aquele que apresentar defeito neste período.

8 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1. O(s) material (ais) objeto deste Convite deverá ser entregue no Serviço Autônomo Hospitalar, com frete por conta do fornecedor.

8.2. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da Coordenação de Suprimentos;

8.3. O(s) material (ais) devesa(ão) apresentar validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data do seu recebimento;

8.4. A licitante deverá responsabilizar-se, pela presença do instrumentador ou representante, enviá-lo para acompanhar a cirurgia e para realizar os serviços de limpeza dos materiais utilizados (caso necessário), imediatamente após o procedimento cirúrgico.

8.5. A licitante deverá fornecer a torre e todo material de mão.

8.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de **ORDEM BANCÁRIA**, através do **BANCO DO BRASIL**, para crédito na conta corrente indicada pelo fornecedor, em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal/fatura, com a descrição do material/serviço, devidamente atestado por servidores designados, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.6.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.7. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato ou emissão de instrumento equivalente: Nota de Empenho.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. - Qualquer impugnação aos termos do presente edital deverá ser protocolada de acordo com o disposto no subitem 9.3 no prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.2. - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Convite perante a Administração, o licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3.- Dos atos praticados pela Administração nas diversas fases desta licitação caberão os recursos previstos nos artigos 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, dirigidos à autoridade competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que deverão ser protocolados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235 - Bairro São Geraldo - Volta Redonda - RJ, CEP 27253-610, no horário das 08h00min às 16h00min, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação daquele ato ou da lavratura da ata.



9.4.- Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.5.- Não serão conhecidos recursos ou impugnações ao edital enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro dos prazos previstos em lei, as petições originais não tiverem sido protocolizadas na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A critério do **Serviço Autônomo Hospitalar** a data desta licitação poderá ser transferida.

10.2. Ao **Serviço Autônomo Hospitalar**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

10.3. O **Serviço Autônomo Hospitalar** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material (ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses;

10.4. A critério exclusivo do **Serviço Autônomo Hospitalar**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações;

10.5. Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação;

10.6. Considera-se pagamento à vista, o pagamento efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do(s) material (ais).

10.7. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária nº 3390.3002.00;

10.8. Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX**, excetuados os recursos previstos na legislação própria;

10.9. É vedada a subcontratação parcial ou total do fornecimento do(s) material (ais), objeto deste Convite;

10.10. A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada com prova evidente de sua aceitação e inteira submissão às normas deste Convite, e demais normas aplicáveis;

10.11. Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor;

10.12. O presente Edital e seus respectivos Anexos, bem como informações e esclarecimentos que se façam necessários, estarão disponíveis a partir da data de publicação deste Convite na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada a Rua Nossa Senhora das Graças n.º 235 – São Geraldo - Volta Redonda – RJ, tel.: 24-3339-4246, email: cpl@hsjb.org.br ou site: www.portalvr.com/licitações/hsjb;

10.13. Fazem parte integrante e complementar deste Convite:

ANEXO I (PROPOSTA DETALHE);

ANEXO II (MODELO DE DECLARAÇÃO)

ANEXO III (DECLARAÇÃO FATOS SUPERVENIENTES)

ANEXO IV (MODELO-DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Volta Redonda – RJ, 03 de Novembro de 2014.

JULIO CEZAR DE CARVALHO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR



ANEXO I

PROPOSTA DETALHE

Item	Entrega	Quant	Unid	Valor Máximo	Discriminação
1	CONF. SOLICITAÇÃO	300	PCT	2,10	ABAIXADOR DE LINGUA SEM REBARBAS, ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL C/EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM X 1,4 CM X 2 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA (PACOTE C/100 UND).
2	CONF. SOLICITAÇÃO	500	UNID	0,76	CATETER JELCO - DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ACESSO PERIFERICO C/ CATETER EXTERNO CONFECCIONANDO EM POLIURETANO (CERTON/VIALON) RADIOPACO,FLEXIVEL,ATOXICO,C/ CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA C/ BISEL SILICONIZADO,TRIFACETADO E BIANGULADO, C/ PROTETOR DE ENCAIXE. ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA EM PETALA DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/ FILME TERMOPLASTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CALIBRE 14 G/ COMPRIMENTO 2A 2 1/2 .
3	CONF. SOLICITAÇÃO	20	UNID	160,00	DRENO DE SILICONE COM SISTEMA DE DRENAGEM, CONTENDO: DRENO, ADAPTADOR, TROCARTE, BULBO DE SUÇÃO E RESERVATÓRIO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 100 ML, DIÂMETRO 15 FR, 90 CM+10CM DE PERFURAÇÃO, COM 20 CM DE PERFURAÇÃO
4	CONF. SOLICITAÇÃO	40	UNID	1,75	DRENO DE PENROSE - EM LATEX NATURAL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, C/PAREDES FINAS E MALEAVEIS, ESTERIL, C/EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, C/ABERTURA EM PETALA, C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE.NUMERO 1.
5	CONF. SOLICITAÇÃO	40	UNID	1,75	DRENO DE PENROSE - EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, C/PAREDES FINAS E MALEAVEIS, ESTERIL, C/EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO,COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. NUMERO 2 -



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

6	CONF. SOLICITAÇÃO	40	UNID	1,75	DRENO DE PENROSE - EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS, ESTERIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. NUMERO 3.
7	CONF. SOLICITAÇÃO	40	UNID	4,20	DRENO DE PENROSE - EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS, ESTERIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. NUMERO 4 -
8	CONF. SOLICITAÇÃO	1.500,00	UNID	0,90	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL HIPOALERGENICA - FORMATO ANATOMICO, COM ELASTICO MACIO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, TAMANHO GRANDE.
9	CONF. SOLICITAÇÃO	4.000,00	UNID	1,26	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, GRADUADO A CADA 50 ML, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPÁ ROSQUEADA, E ALÇA PARA SUPORTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO DO LOTE IMPRESSO NO PRODUTO, COMPOSTO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO. CAPACIDADE DE 500 ML.
10	CONF. SOLICITAÇÃO	10	GALAO	15,74	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONAGRAFIA- EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE. GALAO COM 05 LITROS, PH NEUTRO, INCOLOR, NAO GORDUROSO.
11	CONF. SOLICITAÇÃO	1.000,00	UNID	0,20	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL - EM ACO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBORDAS E SINAIS DE OXIDACAO, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. .TAMANHO: 15.
12	CONF. SOLICITAÇÃO	1.000,00	UNID	0,22	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL - EM ACO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBORDAS E SINAIS DE OXIDACAO, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL,



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

					EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. TAMANHO 20.
13	CONF. SOLICITAÇÃO	6.000,00	PAR	0,98	LUVA CIRURGICA-CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL,TEXTURA UNIFORME,FORMATO ANATOMICO,C/ALTA SENSIBILIDADE TACTIL,BOA ELASTICIDADE,RESISTENTE A TRACAO,PUNHO C/BAINHA OU FRISOS,COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM,LUBRIFICADA C/ MATERIAL ATOXICO;ESTERIL,ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO C/ DOBRAS P/ ABERTURA ASSEPTICA,DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, C/INDICATIVOS DE MAO DIREITA E ESQUERDA E NUMERACAO,ENVELOPADA AOS PARES . EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLSTICO,C/ABERTURA EM PETALA,CONTENDO ,TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.TAM.6,5
14	CONF. SOLICITAÇÃO	500	UNID	2,48	MASCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RFESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3 UM DE DIÂMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALERGÉRGICA E INODORA.
15	CONF. SOLICITAÇÃO	600	UNID	0,58	PRENDEDOR UMBILICAL- CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM FECHAMENTO NO CORDAO UMBILICAL SOB PRESSAO DOS DEDOS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO
16	CONF. SOLICITAÇÃO	2.400,00	UNID	0,46	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE RN - COM IMPRESSAO NA SUPERFICIE, CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALERGICO NA COR BRANCO, C/REGULAGEM DE TAMANHO, MODELO FILHO, 11 PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, AREA DE INSCRICAO DE 1,8 X 3,4 CM. AMBAS COM LACRE INVIOVEL EM PLASTICO RIGIDO, BORDAS LATERAIS DELICADAS.
17	CONF. SOLICITAÇÃO	2.000,00	UNID	0,13	SCALP-DISPOSITIVO P/ PUNCAO VENOSA PERIFERICA-COMPOSTO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SUILICONIZADA, BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO,PROTETOR DE AGULHA FIRME, ASA LISA E FLEXIVEL, TUBO TRANSPARENTEE FLEXIVEL C/ CONECTOR LUER-LOCK UNIVERSAL C/ PROTETOR ENROSCADO.



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

					ESTERIL ATOXICO, APIROGENICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, C/ ABERTURA EM PETALA CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CALIBRE 21.
18	CONF. SOLICITAÇÃO	10.000,00	UNID	0,15	SCALP-DISPOSITIVO P/ PUNCAO VENOSA PERIFERICA-COMPOSTO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO, C/ PROTETOR DE AGULHA FIRME, ASA LISA E FLEXIVEL, TUBO TRANSPARENTE E FLEXIVEL C/ CONECTOR LUER-LOCK UNIVERSAL, C/ PROTETOR ENROSCADO. ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CALIBRE 23.
19	CONF. SOLICITAÇÃO	3.000,00	UNID	0,17	SCALP-DISPOSITIVO P/ PUNCAO VENOSA PERIFERICA-COMPOSTO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA FIRME, ASA LISA E FLEXIVEL, TUBO TRANSPARENTE E FLEXIVEL C/ CONECTOR LUER-LOCK UNIVERSAL, PROTETOR ENROSCADO. ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, C/ ABERTURA EM PETALA CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CALIBRE 25.
20	CONF. SOLICITAÇÃO	10	UNID	16,80	SERINGA HIPODERMICA, DE VIDRO, S/AG, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL 03ML.
21	CONF. SOLICITAÇÃO	60	UNID	12,50	SERRA DE GIGLE CONFECCIONADA EM FIOS DE AÇO TRANÇADO, COM PONTA AGUÇADA PARA CORTE DE OSSO, 50CM.
22	CONF. SOLICITAÇÃO	600	UNID	1,90	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS C/ BALAO- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, C/ ANTI-ENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/ 02 ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, IDENTIFICACAO DO NUMERO DO CATETER E DA CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO NA PROPRIA SONDA EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE CALIBRE DA SONDA CAPACIDADE DO BALAO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

					DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.NUMERO:14.
23	CONF. SOLICITAÇÃO	250	UNID	1,45	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS C/ BALAO- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL,SILICONIZADA, C/ ANTI- ENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/ 02 ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, IDENTIFICACAO DO NUMERO DO CATETER E DA CAPACIDADE DO BALAO, ESTAMPADO NA PROPRIA SONDA EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO , CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE CALIBRE DA SONDA,CAPACIDADE DO BALAO,IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE,REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.NUMERO:18.
24	CONF. SOLICITAÇÃO	100	UNID	1,59	SONDA FOLEY DUAS VIAS COM BALAO- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL,SILICONIZADA,COM ANTI- ENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA,COM 02 ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, IDENTIFICACAO DO NUMERO DO CATETER E CAPACIDADE DO BALAO, ESTAMPADO NA PROPRIA SONDA EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE CALIBRE DA SONDA,CAPACIDADE DO BALAO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE,REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.NUMERO:20.
25	CONF. SOLICITAÇÃO	60	UNID	8,31	SONDA DE FOLEY TRES VIAS C/BALAO- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL,SILICONIZADA, COM ANTI- ENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDA , COM 02 ORIFICIOS GRANDES,ARREDONDADOS E LISOS, IDENTIFICACAO DO NUMERO DO CATETER E DA CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO NA PROPRIA SONDA EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO ,CONTENDO DADOS DE CALIBRE DA SONDA,CAPACIDADE DO BALAO,IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE,REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.NUMERO:22.
26	CONF. SOLICITAÇÃO	6	UNID	60,00	SONDA PARA SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CONSTITUIDO DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA C/BAINHA DE PLÁSTICO, VÁLVULA DE SUÇÃO C/TRAVA DE



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

					SEGURANÇA, P/USO DE TRAQUEOSTOMIA E TUBO OROTRAQUEAL, TAMANHO 16 FR.
27	CONF. SOLICITAÇÃO	20	UNID	15,45	VASELINA SOLIDA COM ASPECTO LÍMPIDO, VISCOSA, PASTA INCOLOR, INODORO, POTE COM 500 GR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO.

**JULIO CEZAR DE CARVALHO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR**

A N E X O II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Convite n.º 128/2014/SAH-HSJB - Processo Administrativo nº 2287/2014

(NOME DA EMPRESA)

_____, CNPJ N.º _____, sediada (endereço completo) _____, Cidade _____, CEP _____, por seu representante legal, e para fins do Convite n.º 128/2014 -, **DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:**

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º.854/99).

(Local de Data)

(Assinatura do Representante Legal)
Nome completo do emitente



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
 Hospital São João Batista
 RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
 CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260
 Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

A N E X O III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Convite n.º 128/2014/SAH-HSJB - Processo Administrativo n.º 2287/2014

(NOME DA EMPRESA)

_____, CNPJ N.º _____, sediada (endereço completo) _____, Cidade _____, CEP _____ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

 (Assinatura do Representante Legal)
 Nome completo do emitente

A N E X O IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Convite n.º 128/2014/SAH-HSJB - Processo Administrativo n.º 2287/2014

(NOME DA EMPRESA)

_____, CNPJ N.º _____, sediada (endereço completo) _____, Cidade _____, CEP _____, participante da Licitação na Modalidade CONVITE N.º 128/2014, Processo Administrativo n.º 2287/2014, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da carteira de identidade n.º _____, expedida em ---/---/--- pelo _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), e que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

(Local e Data)

 (Assinatura do Representante Legal)
 Nome completo do emitente

OBS: A PRESENTE DECLARAÇÃO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.